



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-17, de 15 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o
Conselheiro-Federal Norberto Francisco
Lubiana como observador do Conselho Federal
de Odontologia nas eleições a serem
realizadas pelo Conselho Regional de
Odontologia da Paraíba, no dia 10 de maio de
2002.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 15 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE